DECRETO Nº 006/2020.
DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Atualização de Valores da Planta Genérica, da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), do Valor do Metro Quadrado de Reprodução de Edificação e Setores Fiscais.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito do Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a correções calculadas nos Anexos I, II e III, correspondendo respectivamente a Planta Genérica e UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), Tabela de Valor do Metro Quadrado de Reprodução da Edificação e setores fiscais e respectivos valores por metro quadrado do terreno 2019.

CONSIDERANDO as necessidades de incorporar as correções para atualização dos Valores de Planta Genérica e UPFM e do Metro Quadrado de Reprodução da Edificação.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido os Preços Mínimos de Terrenos (Planta Genérica), bem como fica estabelecido o indexador que corrige as taxas cobradas pelo município (UPFM), com a atualização monetária de Valores, tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme anexo I, para efeitos de cobrança de IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), conforme anexo II e II, que fará parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido os Valores do Metro Quadrado de Reprodução da Edificação, com a atualização monetária de Valores, tendo como base o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), conforme anexo II e II, que fará parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido os setores fiscais e respectivos valores por metro quadrado do terreno, que fará parte integrante deste Decreto.

ARTIGO 4º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

ANEXO I

VALOR UPFM (UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL) 2019			
2019	R$ 2,39	2020	R$ 2,50

ANEXO II
PLANTA GENÉRICA

REGIÃO	VALOR 2019
SETOR FISCAL "A"	R$ 8,07
SETOR FISCAL "B"	R$ 6,32
SETOR FISCAL "C"	R$ 2,71
SETOR FISCAL "D"	R$ 6,32
SETOR FISCAL "E"	R$ 3,99
SETOR FISCAL "F"	R$ 3,63
SETOR FISCAL "G"	R$ 2,20
SETOR FISCAL "H"	R$ 11,95
CHAC. URBANAS	R$ 0,91

ANEXO III
TABELA DE VALOR DO METRO QUADRADO DE REPRODUÇÃO DA EDIFICAÇÃO/2020

ATE 10 PONTOS	R$ 16,30
DE 011 A 15 PONTOS	R$ 26,07
DE 016 A 20 PONTOS	R$ 32,59
DE 021 A 25 PONTOS	R$ 42,37
DE 026 A 30 PONTOS	R$ 52,15
DE 031 A 35 PONTOS	R$ 81,47
DE 036 A 40 PONTOS	R$ 114,06
DE 041 A 45 PONTOS	R$ 146,65

DE 046 A 50 PONTOS	R$ 162,95
DE 051 A 55 PONTOS	R$ 179,24
DE 056 A 60 PONTOS	R$ 228,12
DE 061 A 65 PONTOS	R$ 277,01
DE 066 A 70 PONTOS	R$ 342,18
DE 071 A 75 PONTOS	R$ 407,36
De 076 a 080 PONTOS	R$ 488,83
De 081 a 085 PONTOS	R$ 554,02
De 086 a 090 PONTOS	R$ 619,19
De 091 a 095 PONTOS	R$ 684,36
De 095 a 100 PONTOS	R$ 733,25
De 100 a 105 PONTOS	R$ 814,72
De 106 a 110 PONTOS	R$ 879,90
De 111 a 115 PONTOS	R$ 912,49

ANEXO IV

TABELA DE ITBI / RURAL / ÁREAS DE TERRAS NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA-MT - 2020.

LOCALIZAÇÃO/ REGIÃO	ÁREAS COM BENFEITORIAS EM HECTARES	ÁREAS SEM BENFEITORIAS EM HECTARES
Vila Garça Branca	R$ 25.147,28	R$ 20.117,83
Córrego Seco	R$19.850,09	R$ 15.880,09
Emenco/Estrada São José Do Povo	R$ 15.880,07	R$12.704,06
Torre Da Embratel	R$ 19.850,09	R$ 15.880,07
Nova Araçatuba	R$ 15.880,07	R$ 12.704,06
Sucurí/Santo Antonio	R$ 19.850,09	R$ 15.880,07
Vale Do Jurigue	R$ 19.850,10	R$ 15.880,09
Grotão	R$ 13.247,08	R$ 10.597,66
Canguçú	R$ 13.258,00	R$ 11.626,25
Petrovina	R$ 5.468,35	R$ 4.374,69
São José Do Planalto	R$ 9.285,25	R$ 7.428,19
Serra Da Saudade	R$ 4.374,69	R$ 3.499,75
Cambaúva	R$ 3.827,83	R$ 3.062,28
Gibóia	R$ 13.255,27	R$ 10.604,21
Prata	R$ 4.374,69	R$ 3.499,75
Monogogo	R$ 3.281,01	R$ 2.624,81
Jega-Jega	R$ 3.281,01	R$ 2.621,11
Banco Da Terra	R$ 5.224,00	R$ 4.179,20
Taboca	R$ 18.806,40	R$ 15.672,00
Bugiu	R$ 15.672,00	R$ 13.582,40
Suburbana	R$ 26.120,00	R$ 20.896,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.